



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 1488 DE 14 DE janeiro DE 1.993.

02  
15-02-93

"Dispõe sobre a majoração de tarifas de ônibus urbano desta cidade".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, VI da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Conselho de Transporte Coletivo Urbano do Município estabelecido no Decreto nº 1.487, de 07 de janeiro de 1993, não foi efetivamente constituído,

CONSIDERANDO que os combustíveis e peças de reposição foram majorados acima de 20% (vinte por cento),

CONSIDERANDO o fato de que o salário mínimo sofreu reajuste acima de 100% (cem por cento),

DECRETA:

Art. 1º - Fica majorada para Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), para vigorar a partir do dia 16 de janeiro de 1993, a tarifa de passagem de ônibus urbano desta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de janeiro de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal